



ADVOCACIA

BIANCA CEZARIN DONANZAN
OAB/SP 328.700

65

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA
DISTRITAL DE RIO DAS PEDRAS-SP

grat
Processo n. 0000738-56.2013.8.26.0511

Número de Ordem 289/2013

S11 FRDP-15-00001799-8-248215-1033-558

FABIO JUNIOR MARCOLINO, já qualificado nos autos, por sua advogada que ao final se identifica e assina, nomeada pelo convênio OAB/Defensoria Pública (cf. mandato anexado nos autos) vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para expor, justificar e requerer o seguinte:

Conforme já explicado anteriormente a fls. 39/41, o executado foi citado para, no prazo de 03 dias, ao rito do artigo 733 do CPC, efetuar o pagamento dos débitos de alimentos, correspondentes aos 03

1



ADVOCACIA

BIANCA CEZARIN DONANZAN
OAB/SP 328.700

66
0

meses (janeiro/2013, fevereiro/2013 e março/2013) até a data da distribuição, no valor de R\$ 678,00.

Paralelamente, ao rito do art. 475-J e seguintes do CPC, os exequentes estão cobrando os débitos remanescentes, referentes aos meses de setembro/2013, outubro/2012, novembro/2012 e dezembro/2012, no importe de R\$ 904,00.

A distribuição da execução ocorreu em 01/04/2013 e o primeiro mês vincendo após a distribuição, corresponde ao mês de abril de 2013.

Assim, o executado, vem à presença desse E. Juízo, **PROVAR O PAGAMENTO** do débito até a data da distribuição da ação, referente aos 07 (sete) meses, de forma integral, cf. recibo anexado a fls. 44, bem como foi confirmado pelos exequentes em fls. 35.

Nesse sentido, **REQUER** o arquivamento da presente execução pelo cumprimento integral da obrigação, como prova o depósito efetuado na conta bancária da genitora dos exequentes (doc. anexo a fls. 44)

Além disso, Vossa Excelência, **REQUER** a suspensão do desconto da pensão alimentícia, em prejuízo do pai que, no momento, está regularizando a guarda de sua filha FERNANDA VITÓRIA DA SILVA MARCOLINO, a qual já está morando com o genitor e estudando na escola situada na cidade de Rio das Pedras/SP, conforme declaração de fls. 45. Assim sendo, o executado está aguardando a decisão da guarda definitiva, através do processo 0001106-31.2014 (Processo n. de ordem 794/2014). Frisa-se que os



ADVOCACIA

BIANCA CEZARIN DONANZAN
OAB/SP 328.700

filhos FÁBIO JÚLIO DA SILVA MARCOLINO e FELICIA DA SILVA MARCOLINO residem com a genitora na cidade de Pernambuco, atualmente.

Frisa-se que o executado já está com a guarda provisória da filha FERNANDA VITÓRIA DA SILVA MARCOLINO, conforme cópia do documento anexo. Portanto, REQUER a suspensão do pagamento da pensão alimentícia em relação a filha FERNANDA VITÓRIA.

Agravo de instrumento - Alteração de guarda de menores - Suspensão do pagamento da pensão alimentícia - Cabimento - Recurso provido. A continuidade do desconto da pensão alimentícia, em prejuízo do pai que detém por força de decisão judicial a guarda dos filhos, ainda que provisória, constitui ônus ao guardião, a implicar dedução indevida de seus rendimentos, em prejuízo da família. (TJ-SP - AI: 5315734600 SP , Relator: Jesus Lofrano, Data de Julgamento: 08/04/2008, 3ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 17/04/2008)

Por fim, se caso Vossa Excelência entender que há necessidade de comprovar o pagamento dos meses de abril de 2013 à julho de 2014, REQUER a expedição de ofício ao Banco Caixa Econômica Federal, para a realização da microfilmagem da conta em nome da genitora, para a comprovação do pagamento das pensões alimentícias.



ADVOCACIA

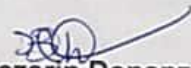
BIANCA CEZARIN DONANZAN
OAB/SP 328.700

68
0

Além disso, tendo em vista a inércia das exequentes sobre a informação de fls. 55, conforme publicação do dia 07/11/2014, REQUER a extinção da presente execução, sendo que o executado sempre pagou corretamente as pensões alimentícias das exequentes, bem como o documento de fls. 55 informa a resposta do gerente da Caixa Econômica Federal, o qual explica que os valores dos alimentos descontados da folha de pagamento do executado foram creditados na conta da representante das exequentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio das Pedras, 23 de fevereiro de 2015.


Bianca Cezarin Donanzan
OAB/SP n. 328.700

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 01/06/2021 22:31



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00173030149	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: BYU9948	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: HONDA/BIZ 125 KS	Tipo: MOTONETA
Faixa do IPVA: 0020050	Passageiros: 2
Ano de Fabricação: 2009	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 588-5 Rio das Pedras	Último Licenciamento: 2020
Combustível: GASOLINA	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2021

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	3.618,00
(2) Alíquota		2,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	72,36
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	72,36
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	72,36
(9) Acréscimos legais	R\$	18,80
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	91,16

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
À vista sem desconto	23/02/2021		R\$ 91,16

IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');).

Exercício
NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Licenciamento 2021		
Mês de Vencimento		10/2021
(1) Taxa Devida	R\$	98,91
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	98,91

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.		
NADA CONSTA		
Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos**R\$ 190,07****OUTRAS INFORMAÇÕES****TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).